



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.829.344/0001-50

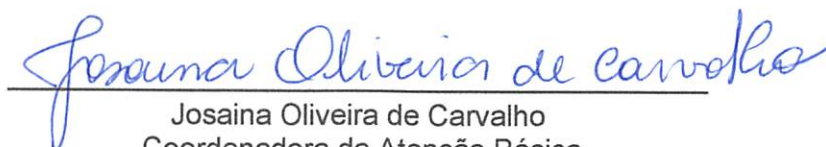
Memo nº 010/2021SEMUS

São Mateus do Maranhão – MA, 01 de abril de 2021.

Senhora Secretária,

Vimos pelo presente solicitar a V. Sa, que autorize o setor competente para providenciar a locação de imóvel, para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, Localizado na Av. Antonio Pereira Aragão nº1607, Centro, São Mateus do Maranhão, para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA, pelo período de 08 (oito) meses com o valor mensal de 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e o valor global de 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um **imóvel** que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do **imóvel**. Dessa forma foi realizada uma busca pelo setor de engenharia do município, e foi encontrado este imóvel. Considerando que o setor já funciona nesse prédio o setor de engenharia realizou o Laudo de Avaliação do Imóvel e constatou que o mesmo possui características que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente.


Josaina Oliveira de Carvalho
Coordenadora da Atenção Básica

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
LUCÉLIA MARTINS DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 171/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Assessora Especial, Nível I** – designada para função de Coordenadora do Departamento de Estratégia de Saúde da Família - ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSAINA OLIVEIRA DE CARVALHO LOPES**, CPF: 799.196.343-87, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL, NÍVEL I – DESIGNADA PARA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2.021.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

SETOR DE
ENGENHARIA



ANA KAROLYNE DE PAULO LIMA

Eng.º Civil

CREA/MA Nº 111680099-3

LAUDO DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Solicitante:

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Identificação:

Edificação: Prédio da sede Secretaria de Saúde

Endereço: Rua Av. Antônio Pereira Aragão nº 1607 – Centro, São Mateus do Maranhão – MA.

Proprietário do Imóvel: Sr. Wellyton do N Lucio.

Realização do Registro:

ANA KAROLYNE DE PAULO LIMA

Engenheira Civil

CREA/MA Nº 111680099-3

Data da Vistoria:

A vistoria técnica nas dependências do instituto foi realizada no dia 30 de março do corrente ano, pela parte da **manhã**.

Critério Utilizado:

A inspeção predial está baseada no “check-up” da edificação, que tem como resultado a análise técnica do fato ou da condição relativa à habitabilidade, mediante a verificação “in loco” de cada sistema construtivo, estando à mesma voltada para o enfoque da segurança e da manutenção predial, de acordo com as diretrizes da Norma de Inspeção Predial do IBAPE – 2009 e da Norma de Manutenção em Edificações - NBR 5674, da ABNT.

A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e falhas de manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização do prédio e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança que tenham interface direta com os usuários.

Nota: Não foram realizados testes, medições ou ensaios por ocasião das vistorias, consoante o nível de inspeção estabelecido como escopo para este trabalho.

Nível da Inspeção:

Esta inspeção é classificada como “Inspeção de Nível 1”, representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e de manutenção do sistema da edificação, de acordo com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE, respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado.

Cômodos

TÉRREO:

5 salas, 1 cozinha, 1 banheiros e 1 quintal.

1º PAVIMENTO:

3 quartos e 1 banheiro.

Sistemas Construtivos

Estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocados e pintados, piso cerâmico, cobertura de laje maciça e telha cerâmica, sobre a estrutura de madeira, forro de gesso, esquadrias de alumínio com vidro, janelas de madeira, portão de entrada de alumínio, instalações elétricas, hidro sanitárias, fornecimento de água de poço artesiano e esgoto em fossa.

O prédio tem uma área construída de 136m² (cento e trinta e seis metros quadrados).

Conclusão de Avaliação Física e Monetária

O imóvel está localizado em via asfaltada, com fácil acesso a comércio, escolas e academias, em região privilegiada da cidade.

Considerando a localização, formato, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor mensal de 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) e valor global de 18.000,00 (dezoito mil reais).

A vista dos fatos observados; concluo que o objeto reúne as condições de conforto e segurança para o seu funcionamento.

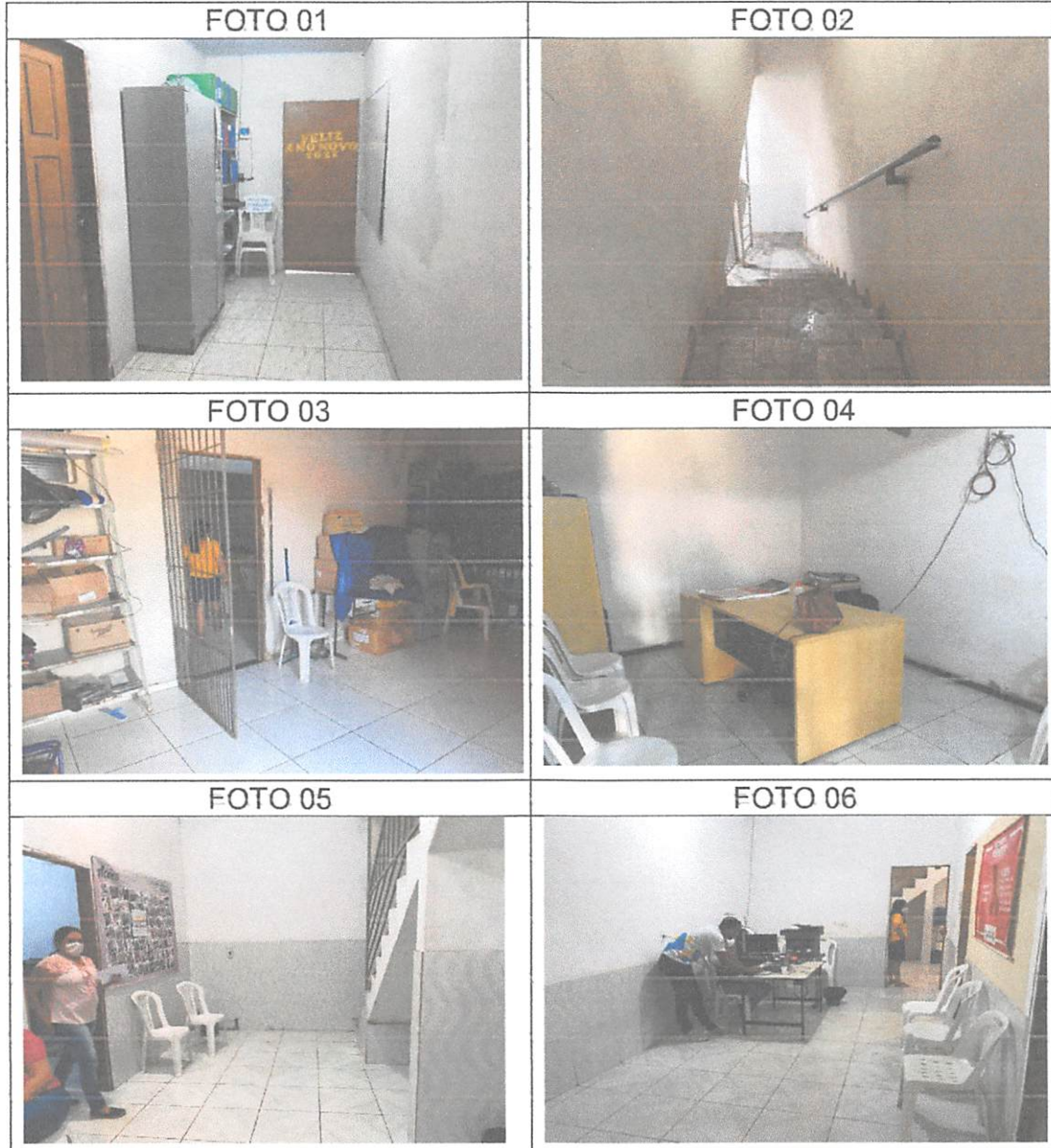
São Mateus do Maranhão /MA, 01 de abril de 2021




Eng.º Ana Karolyne de Paulo Lima

CREA/MA Nº 111680099-3

SETOR DE
ENGENHARIA




Ana Karoline de Paulo Lima
Engenheira Civil
CREA-MA 111686/09-3